



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA.

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 008/2021-COSANPA-PA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação da rede de abastecimento de água para atender o Município de Viseu, no Estado do Pará, incluindo a complementação dos projetos executivos e fornecimento de materiais e equipamentos incluindo os detalhamentos necessários em anexo, que são partes integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021 – DET/ USOS.

RETIFICAR: Item seis do edital.

Onde se lê:

“6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.** Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa isolada que demonstre condições técnicas para a realização de obras e dos serviços constantes deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender às exigências legais e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- 6.2.1.** É vedada a participação direta ou indireta, isoladamente na licitação às pessoas jurídicas:
- 6.2.2.** Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação específica que rege a matéria;
- 6.2.3.** Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 6.2.4.** Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico, ou sub-controlador, e ocupante em cargo em comissão seja empregado ou dirigente da COSANPA;
- 6.2.5.** Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador tenha vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau com servidores da COSANPA;
- 6.2.6.** Sociedade ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública;
- 6.2.7.** Empresa impedida ou suspensa temporariamente de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.2.8.** Sociedades que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais;
- 6.2.9.** De cooperativas, fundações e associações na Licitação.
- 6.2.10.** Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COSANPA.
- 6.2.11.** Empresa, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COSANPA há menos de 6 (seis) meses.”

Leia-se:

“6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.** Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa isolada que demonstre condições técnicas para a realização de obras e dos serviços constantes deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender às exigências legais e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- 6.1.1.** A empresa em situação de recuperação judicial poderá participar da presente licitação, desde que o plano de recuperação esteja aprovado e homologado pela autoridade competente.
- 6.2.1.** É vedada a participação direta ou indireta, isoladamente na licitação às pessoas jurídicas:

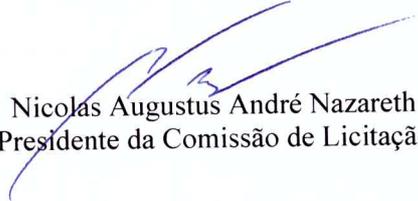


Companhia de Saneamento do Pará

- 6.2.2.** Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação específica que rege a matéria;
- 6.2.3.** Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 6.2.4.** Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico, ou sub-controlador, e ocupante em cargo em comissão seja empregado ou dirigente da COSANPA;
- 6.2.5.** Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador tenha vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau com servidores da COSANPA;
- 6.2.6.** Sociedade ou instituições que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública;
- 6.2.7.** Empresa impedida ou suspensa temporariamente de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.2.8.** Sociedades que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais;
- 6.2.9.** De cooperativas, fundações e associações na Licitação.
- 6.2.10.** Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COSANPA.
- 6.2.11.** Empresa, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COSANPA há menos de 6 (seis) meses.”

**Considerando que a presente retificação foi motivada por Impugnação ao edital, a Comissão de Licitação acolheu, parcialmente, a petição, e designa nova data para a realização do certame, conforme determina o item 20.2 do edital.
Nova data de Abertura: 04 de agosto de 2021, às 10h00min (dez horas).**

Belém (PA), 08 de julho de 2021.


Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação